

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
Rua da Consolação, 993, São Paulo-SP CEP 01302-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h

Processo 1000674-20.2017.8.26.0016

Mandado 016.2017/000348-6

011.2018/000832-0 G

dirigi-me e diligenciei no Rua Barão de Itapetininga, 37, bloco 3, 2º andar, sala 210 CEP 01042-001, “Bloco Barão 3”, no dia 08/02/2018 às 18h, quando **PENHOREI** os direitos creditórios decorrentes do compromisso de compra e venda sobre o imóvel sito na **Rua Barão de Itapetininga, 37, sala 210, 2º andar, cond. Edifício Barão III, Galeria Nova barão, república CEP 01042-001, São Paulo/SP, com área construída de 37,55m², quota ideal de 0,0624%, CCM Prefeitura SP nº000.024.0666-8, escritura lavrada em 28/03/1979 no 21º Tabelionato de Notas da Capital, e registrado sob matrícula 26.811, folha 1, no 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital**. Ademais, em seguida INTIMEI SINDICATO DOS COMPOSITORES E INTERPRETES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDCIESP, na pessoa de seu diretor VALDEMAR DE JESUS ALMEIDA, RG 53.424.555-4. Sem mais, devolvo a cópia em cartório para os devidos fins.

Oficial de Justiça: LEONARDO MASCARENHAS ROSSI

Atos: 01